



DECRETO N° 8814

Institui Área Funcional de Interesse Público, na forma da Lei Complementar nº 43, de 21 de julho de 1979, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 39, da Lei Complementar nº 43, de 21 de julho de 1979, que instituiu o Primeiro Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano de Porto Alegre,

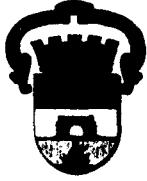
## D E C R E T A :

Art. 1º - Fica instituída, na forma da Lei Complementar nº 43, de 21 de julho de 1979, como Área Funcional de Interesse Público, objetivando implantação de equipamentos urbanos, essa a seguir descrita e demarcada na planta anexa.

"A área compreendida na confluência da Avenida Ipiranga e Rua Professor Cristiano Fischer, localizada na Unidade Territorial Residencial 27, da Unidade Territorial Seccional Intensivo 25."

Art. 2º - O regime urbanístico e dos equipamentos urbanos, a partir desta data, na Área Funcional, instituída neste ato é o seguinte:

- a) taxa de ocupação: 30%;
- b) índice de aproveitamento: dado pela volumetria permitida;
- c) altura: código 05 com o máximo de 8 pavimentos, ressalvado o prédio do Hospital da Pontifícia Universidade Católica com 9 pavimentos;
- d) jardim: código 05;
- e) atividades: aquelas representativas da especificidade funcional da instituição e para as demais atividades que as complementam, aprovação caso a caso pelo Sistema Municipal de Planejamento e Coordenação do Desenvolvimento Urbano;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

305

2

f) limites: os constantes da planta que acompanha este Decreto, com a possibilidade de modificação pelo acréscimo de áreas adjacentes, até o limite de quarteirão, desde que aprovados pelo Sistema Municipal de Planejamento e Coordenação do Desenvolvimento Urbano.

Art. 3º - Todos os prédios já existentes na vigência deste Decreto serão considerados conformes para efeito de aplicação do regime urbanístico proposto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 07 de novembro de 1986.

Newton Paulo Baggio,  
Prefeito.

Newton Paulo Baggio,  
Secretário do Planejamento Municipal.

Registre-se e publique-se.

Valdir Fraga,  
Secretário do Governo Municipal.

/EFC